PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05960/09

Autor: BISPO FRANCISCO DE ASSIS
Data: 02/09/2009
Classif.: SAÚDE
Ementa:

Dispõe sobre a realização do Teste da Orelhinha, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Poder Executivo firmará convênio com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de oferecer condição da realização do "**Teste da Orelhinha",** exame de emissão otoacústicas evocadas, nos recém-nascidos em maternidades e serviços hospitalares da Rede Pública Municipal da Cidade do natal, para diagnóstico de doenças auditivas.
Parágrafo Único - O teste será realizado pelo estabelecimento onde for realizado o parto, juntamente com os demais exames de rotina, e antes de concedida alta médica para liberação do recém nascido.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de agosto de 2009.

Dickson Nasser- Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 04 de setembro de 2009.